

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Ao 1º de março do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS QUE SERÃO UTILIZADOS EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **BRAZIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 32.812.867/0001-38** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 007/2022.

BRAZIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	565	SERVIÇO	Serviço de contratação empresa especializada em brigada de incêndio.	R\$ 210,00	R\$ 118.650,00

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da prestação dos serviços: a prestação dos serviços será em diversos locais do Município de Amparo onde serão realizados os eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser informada previamente a empresa vencedora do certame.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, com a aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota-Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

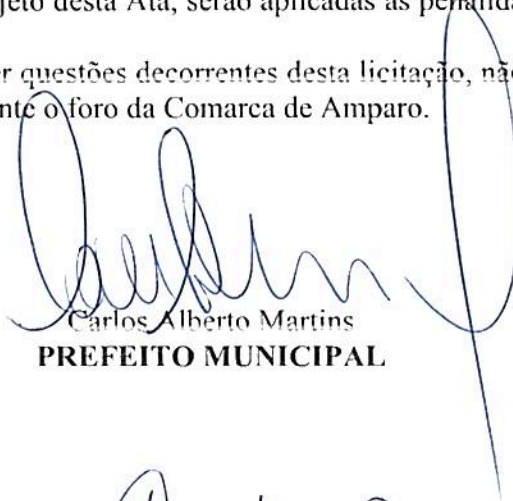
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato

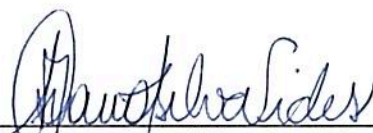
superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 11 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.



Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Empresa: Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME

CNPJ: 32.812.867/0001-38.

Endereço: Praça Botelho Egas, nº 38, sala 06.
Centro – Guararema/SP.

CEP: 08.900-000.

Representante: Ana Claudia da Silva Vides.

RG: 33.322.727-X.

CPF: 272.142.678-88.

TESTEMUNHAS:

1. 
Alcides Pereira Bueno Neto
RG 43.183.534-2

2. 
Paulo Roberto Fernandes da Silva
RG 1.086.496-8



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME

Ata de Registro de Preços nº 012/2022.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas que serão utilizados em todos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Advogado: Mykner Marcel Casagrande de Lima.

OAB/SP nº 354.915.

1. Estamos CIENTE de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 01 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46.

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Roberto Fernandes da Silva.

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CPF: 015.873.538-22.

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Ana Claudia da Silva Vides.

Cargo: Sócia-proprietária

CPF: 272.142.678-88.

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46

Assinatura:

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME

Pregão Presencial nº 007/2022.

Ata de Registro de Preços nº 012/2022.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas que serão utilizados em todos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins
Cargo	Prefeito Municipal
RG	34.613.581-3
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo-SP – CEP 13900-550.
Telefone	(19) 9748-9555
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alcides Pereira Bueno Neto
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP – CEP: 13.900-400.
Telefone e Fax	(19) 3817 9300
E-mail	apbneto@amparo.sp.gov.br

Amparo, 01 de março de 2022.


Alcides Pereira Bueno Neto
Secretário Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Contratante: Município de Amparo.
CNPJ nº 43.465.459/001-73.

Contratada: Brazil Serviços Terceirizados Eireli - ME
CNPJ nº 32.812.867/0001-38.

Ata de Registro de Preços nº 012/2022.

Data de assinatura: 01 de março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas que serão utilizados em todos os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Valor total: R\$ 118.650,00 (Cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 01 de março de 2022.



Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL